



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
15ª LEGISLATURA 2025/2028
31ª SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA

PARA 15 DE SETEMBRO DE 2025 – 19:00h

1. PEQUENO EXPEDIENTE.

1.1. Leitura da Bíblia: **SOELI STERMER.**

1.2. Leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. Leitura das atas das Sessões Extraordinárias 06 e 07 de 2025.

1.3. Correspondências: **Indicação nº. 29/2025** de autoria do Vereador Anderson Luiz Dierings que “*Indica ao Poder Executivo Municipal a criação e concessão do Vale-Transporte para os Agentes Comunitários de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – PR*”.

2. GRANDE EXPEDIENTE.

2.1. Leitura das Proposições:

2.1.1. Projetos de Lei Complementar: Não há.

2.1.2. Projetos de Lei Ordinária:

- **Projeto de Lei nº. 43/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Autoriza o Município de São Jorge D'Oeste PR, a receber, em doação, sem qualquer ônus ao erário, o Anteprojeto de Acesso e Obra de Arte Especial (OAE) sobre o Rio Chopim, elaborado com recursos financeiros aportados por empresas, cooperativas e instituições financeiras da região, e dá outras providências*”.
- **Projeto de Lei nº. 44/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e Cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, no âmbito do Município de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências*”.

2.1.3. Vetos: Não há.

2.1.4. Projetos de Decreto Legislativo: Não há.

2.1.5. Projetos de Resolução: Não há.

2.1.6. Demais Proposições:

2.2. Discussão e Votação de Requerimentos e Indicações.

Não há.

3. ORDEM DO DIA.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

- **PRIMEIRA VOTAÇÃO** do **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 06/2025** de autoria da Mesa Diretora que “*Altera a Redação da Lei Municipal nº. 1.186/2025 e dá outras providências*”.
- **PRIMEIRA VOTAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº. 30/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Fica o Poder Executivo, autorizado, a firmar convênio com a Confederação Nacional da Indústria – CNI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, para formação de trabalhadores em indústrias e atividades assemelhadas e dá outras providências*”.
- **SEGUNDA VOTAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº. 32/2025** de autoria do Executivo Municipal que “*Fica o Poder Executivo, autorizado, a reajustar os valores originários repassados a Associação Comercial e Empresarial de São Jorge D'Oeste, e aos Clubes de Idosos do Município, estabelecidos nas Leis Municipais nºs: 823/2017, 860/2018 e 1.006/2021, e dá outras providências*”.

4. EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

- 1º. SOELI STERMER (05 minutos)
- 2º. MOACIR ANTÔNIO DA COSTA E SILVA (05 minutos)
- 3º. ADIR ANTÔNIO MARAFON (Líder PSB)
- 4º. ODINEI JOSÉ REBONATTO (05 minutos)
- 5º. ANDERSON LUIZ DIERINGS (05 minutos)
- 6º. SANTOLINO FERREIRA (05 minutos)
- 7º. VALDIR ANTÔNIO MARTENDAL (05 minutos)
- 8º. CLAUDINEI CORDEIRO (Líder Bancada)
- 9º. ROSANE FÁTIMA LOTTI (Presidente)

5. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

5.1. Sem pauta.

Pauta do dia Publicada em 12/09/2025 às 16h30min no site institucional da Câmara de Vereadores (<https://www.camarasjo.pr.gov.br/home>), conforme prevê o artigo 102 do Regimento Interno.

Leandro Pagliari Jacobs.
Diretor Administrativo